

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 030/2015.

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo CMA nº 182, de 15 de julho de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2015)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250, e de outro lado à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA EPP**, com sede localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 659, Bairro Vila Israel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP.: 13478-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº **69.178.630/0001-57**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **TOMAS KOUSAKU USHIRODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 21.872.205-9 SSP/SP e CPF/MF nº 115.529.238-35, domiciliado e residente na Rua Blumenau, nº 337, Bairro Werner Plaas, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP.: 13.478.380, que ajustam o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

1.1- O presente Contrato tem por finalidade a contratação de empresa fornecedora de pães tipo francês, leite, margarina, lanches e salgados para a **CÂMARA**, conforme a proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 007/2015, folhas 125/126, do respectivo Processo Licitatório, conforme os itens abaixo:

1.1.1- Pão Tipo Francês pelo preço de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) o Kilo;

1.1.2- Leite UHT Integral pelo preço de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o Litro;

1.1.3- Margarina com sal 500 gramas pelo preço de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) a unidade;

1.1.4- Lanche Tipo Sanduíche em Metro, baguetes de aproximadamente 70cm cortada em partes de 30 gramas cada, com variedades, composição e valor unitário por baguete constantes abaixo:

a) Provolone: Pão tipo *baguete*, ricota temperada, queijo provolone, tomate seco, rúcula, palmito e maionese, com valor unitário por baguete de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

b) Salpicão: Pão tipo *baguete*, peito de frango desfiado, cenoura ralada, milho-verde e maionese, queijo prato, alface e tomate, com valor unitário por baguete de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

c) Hamburguês: Pão tipo *baguete*, salame hamburguês, queijo provolone, tomate seco, agrião e maionese, com valor unitário por baguete de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

d) Peito de Peru: Pão tipo *baguete*, peito de peru defumado, queijo minas, cenoura ralada, pepino, alface e maionese, com valor unitário por baguete de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

e) Presunto: Pão tipo *baguete*, presunto cozido, mozzarella, tomate, pepino, azeitona fatiada, maionese e mostarda, com valor unitário por baguete de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

1.1.5- Lanche Tipo Sanduíche - Pão Fatiado, com peso unitário de 30 (trinta) gramas, cortado ao meio no formato triangular, com variedades, composição e valor unitário constantes abaixo:

a) Presunto: Pão de forma branco, requeijão, tomate, presunto 2 (duas) fatias, queijo e alface, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

b) Salame Italiano: Pão de forma branco, salame italiano 2 (duas) fatias, queijo provolone, tomate seco e maionese, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

c) Lombinho: Pão de forma integral, maionese, lombinho 2 (duas) fatias, queijo e tomate, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

d) Salame Hamburguês: Pão de forma integral, maionese, salame hamburguês 2 (duas) fatias, queijo e tomate, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

e) Peito de Peru: Pão de forma integral, peito de peru 2 (duas) fatias, queijo minas, cenoura ralada, alface e maionese, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

1.1.6- Salgados, com variedades, composição e valor por cento constantes abaixo:

a) Doguinho (20 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo especial, margarina, fermento biológico, ovos, leite, sal, açúcar, salsicha tipo Viena, com valor unitário por cento de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Enroladinho (15 gramas por unidade): 1 fatia de queijo mozzarella e 1 fatia de presunto cozido, com valor unitário por cento de R\$39,00 (trinta e nove reais);

c) Pão de Queijo (15 gramas por unidade): Tipo minas, composto basicamente de polvilho doce, leite, óleo, queijo minas meia cura, sal e ovos, com valor unitário por cento de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

d) Mini Pizza (30 gramas por unidade): Composto basicamente de massa: de farinha de trigo especial, açúcar, sal, água, fermento biológico, azeite. Cobertura: queijo mozzarella, presunto ralado, tomate fresco, manjerição e orégano, com valor unitário por cento de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

e) Quiche (40 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, sal, manteiga, ovo (massa somente no fundo). Com os seguintes possíveis recheios: a) Presunto cozido, cebola, azeite de oliva, cebolinha verde picada, queijo ralado, sal; b) Palmito, ovos, creme de leite, palmito, mozzarella, cebola, azeite, pimenta, sal; c) Ricota e espinafre, ovos, creme de leite, ricota, espinafre, sal, cheiro verde, com valor unitário por cento de R\$ 40,00 (quarenta reais);

f) Coxinha de Frango (20 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, carne de frango, sal, cebola, salsinha, leite, margarina, com valor unitário por cento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

g) Bolinha de Queijo (15 gramas por unidade): Composto basicamente de polvilho doce, queijo tipo minas, sal, com valor unitário por cento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

h) Risoles (20 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, sal, leite, margarina, carne moída, com valor unitário por cento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

i) Esfirra Fechada de Carne (20 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, leite, ovos, carne moída, óleo, fermento biológico, açúcar, sal, cheiro verde, cebola, com valor unitário por cento de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

j) Quibe (20 gramas por unidade): Composto basicamente de trigo para quibe, carne moída, cebola, hortelã, sal, pimenta, com valor unitário por cento de R\$. 35,00 (trinta e cinco reais);

k) Croquete de Carne (20 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, sal, leite, margarina, carne moída, com valor unitário por cento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

l) Empada de Palmito (25 gramas por unidade): Composto basicamente de farinha de trigo, margarina, sal, palmito, cebola, alho, creme de leite, com valor unitário por cento de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

1.1.7- Combo, conforme variedades, composição e valores unitários constantes abaixo:

a) Lanche Tipo Sanduíche - Pão Fatiado, com peso unitário de 30 (trinta) gramas, cortado ao meio no formato triangular, com variedades, composição e valor unitário constantes abaixo:

a.1) Presunto: Pão de forma branco, requeijão, tomate, presunto 2 (duas) fatias, queijo, alface e patê de frango, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

a.2) Salame Italiano: Pão de forma branco, salame italiano 2 (duas) fatias, queijo prato, tomate, maionese e patê de ervas, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

a.3) Lombinho: Pão de forma integral, maionese, lombinho 2 (duas) fatias, queijo, tomate e patê de ervas, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

a.4) Salame Hamburguês: Pão de forma integral, maionese, salame hamburguês 2 (duas) fatias, queijo, tomate e patê de ervas, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

a.5) Peito de Peru: Pão de forma integral, peito de peru 2 (duas) fatias, queijo minas, cenoura ralada, alface, maionese e patê de frango, com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);

b) Mini bolo (80 gramas por unidade): Composto basicamente de açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, granulado, gordura vegetal, ovo, açúcar invertido, farinha de soja, cacau em pó, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico, estabilizante goma xantana, aromatizante, nos seguintes sabores: a) Baunilha; b) Cenoura com cobertura de chocolate c) Chocolate, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

c) Suco de frutas (200ml por unidade): Tipo néctar de fruta (embalagem individual tipo *Tetrapack*, com canudo embalado e fixado), sabores diversos, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

1.2- Deverão estar inclusos no fornecimento, sem qualquer custo adicional para a **CÂMARA**, o transporte dos lanches e todas as embalagens utilizadas para a conservação, transporte e serviço dos gêneros alimentícios, de forma que, uma vez entregues, possam ser oferecidos aos consumidores diretamente, sem qualquer intervenção da **CÂMARA**.

1.3- Todos os transportes deverão ser realizados através de veículo adequado a gêneros alimentícios, em recipientes herméticos e dimensionados à quantidade e ao tipo de alimento transportado.

1.4- A empresa contratada deverá fazer a entrega dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 (Desjejum), diariamente as 07:30hrs, de segunda a sexta feira, e conforme necessidade, no prédio da Câmara Municipal de Americana.

1.4.1- Os lanches serão solicitados pela **CÂMARA** em até 2 (duas) horas de antecedência para a entrega.

1.5- A critério da **CÂMARA** poderão ser solicitadas quaisquer das variedades constantes dos itens 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 deste Contrato.

1.6- A quantidade de lanches e salgados a ser fornecida poderá variar, por solicitação da **CÂMARA**, para 10 (dez) a 100 (cem) pessoas. Poderá variar, ainda, de 4 (quatro) a 15 (quinze) solicitações mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTOS

2.1- O valor total estimado do presente Contrato será de **R\$ 68.874,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**.

2.2- A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal fatura após a entrega dos produtos, correspondente ao valor do desjejum e dos lanches entregues, endereçando à Coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento da **CÂMARA**.

2.3- Os pagamentos serão realizados quinzenalmente pela **CÂMARA** em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal e desde que os produtos e serviços tenham sido atestados como regulares pela **CÂMARA**.

2.4- A presente despesa onerará a dotação orçamentária, abaixo indicada, constante do orçamento da **CÂMARA** no presente exercício:

01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2- Na prorrogação será admitida apenas a atualização financeira do valor do contrato com base na variação dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE.

3.3- A quantidade dos produtos contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas, nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

4.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 5º (quinto) dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento).

4.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando estabelecida multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5.1- A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2- Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

5.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.1- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida de eventuais prejuízos, desde que devidamente comprovados.

5.3.2- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento da **CÂMARA** responsabilizar-se-á pela administração do presente Contrato.

6.2- Este Contrato é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

6.3- Fica eleito o Foro do Município de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados quanto às cláusulas e termos do presente instrumento, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas o assinam em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Americana (SP), aos 09 (nove) de novembro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**PANIFICADORA E CONF. LA BAMBINA LTDA EPP
TOMAS KOUSAKU USHIRODA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG/SP Nº 28.657.411-1
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª SUSI MITIKO USHIRODA DE LIMA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG Nº 30.175.216-3
CPF/MF Nº 282.891.438-00**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 69.178.630/0001-57.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 182, de 15 de julho de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2015).

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pão francês, lanches e salgados, incluindo serviços de entrega, a fim de atender o desjejum, sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 09 (nove) de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA EPP
TOMAS KOUSAKU USHIRODA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA LA BAMBINA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 69.178.630/0001-57.

CONTRATO Nº: ____/2015. Processo CMA nº 182, de 15 de julho de 2015 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2015).

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pão francês, lanches e salgados, incluindo serviços de entrega, a fim de atender o desjejum, sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Americana.

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 09 (nove) de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE